

 <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030 Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br Laranjeiras do Sul - Paraná</p> 	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</p>	<p>PÁGINA 1/4 VERSÃO 3 POP AF 7</p>
---	--	---

GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU INUTILIZADOS

1. OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo normatizar a gestão de resíduos químicos medicamentos comuns vencidos, incluindo a segregação, o registro, acondicionamento e descarte final.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Farmácias do serviço de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

3. DEFINIÇÕES

Resíduo: substância não aproveitada nas atividades humanas, proveniente das indústrias, comércios e residências.

Vencimento: O tempo de duração dado aos medicamentos antes de serem considerados inadequados para dispensação ou administração.

4. SIGLAS

AF: Assistência farmacêutica.

POP: Procedimento operacional Padrão

<p>Elaborado por: Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>	<p>Revisado por: Grupo técnico de Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>
<p>DATA: 23/03/22</p>	<p>DATA: 26/03/22</p>

 <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030 Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br Laranjeiras do Sul - Paraná</p> 	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</p>	<p>PÁGINA 2/4 VERSÃO 3 POP AF 7</p>
---	--	---

5. RESPONSABILIDADES NA EXECUÇÃO DO POP

O cumprimento das normas aqui estabelecidas é de responsabilidade dos farmacêuticos e auxiliares de farmácia das Unidades de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

1) Medicamentos provenientes das unidades de saúde:

- 1.1) Excluir os medicamentos vencidos/inutilizados do sistema de gerenciamento WinSaude;
- 1.2) Imprimir a planilha do sistema com nome do medicamento, lote, validade e quantidade;
- 1.3) Separar os medicamentos vencidos/inutilizados retirando-os das caixas e bulas, descaracterizando-os;
- 1.4) Retirar os aplicadores e copos de dosagem, que poderão ir para saco preto, em resíduos comum ou plástico reciclável;
- 1.5) Armazenar os medicamentos vencidos em caixa de papelão, em local devidamente indicado com “MEDICAMENTOS VENCIDOS”;
- 1.6) Enviar a caixa de medicamentos vencidos para a Farmácia Central da Unidade Básica de Saúde Dr. Carlos Felipe de Sio, para posterior descarte (a coleta pela empresa responsável é feita nessa unidade).
- 1.7) Pesar as caixas indicadas com os medicamentos vencidos;
- 1.8) Encaminhar as caixas para a área de expurgo;
- 1.9) Colocar os medicamentos dentro dos compartimentos exclusivos para o descarte de medicamentos, para posterior coleta pela empresa responsável;

<p>Elaborado por: Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>	<p>Revisado por: Grupo técnico de Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>
<p>DATA: 23/03/22</p>	<p>DATA: 26/03/22</p>

 <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030 Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br Laranjeiras do Sul - Paraná</p> 	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</p>	<p>PÁGINA 3/4 VERSÃO 3 POP AF 7</p>
--	--	---

1.10) Enviar via e-mail a lista contendo o peso dos medicamentos vencidos para a empresa para posterior emissão do laudo pela mesma.

2) Medicamentos devolvidos por pacientes:

2.1) Esses medicamentos não devem ser reaproveitados nas farmácias das unidades, portanto serão descartados seguindo o mesmo fluxograma do item 1.

3) Medicamentos “amostras-grátis”:

3.1) Esses medicamentos não devem permanecer dentro do ambiente das farmácias das unidades básicas de saúde. Quando pertencentes a algum médico, o mesmo deve mantê-los devidamente guardados e se responsabilizar por eles. Caso contrario, esse tipo de medicamento será descartado seguindo o mesmo procedimento do item 1 como os demais.

Considerações:

- De acordo com a RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, os resíduos de medicamentos de uso comum são enquadrados como resíduos químicos que não apresentam risco à saúde ou ao meio ambiente, desde que sejam encaminhados para um aterro sanitário licenciado. Ainda seguindo a mesma portaria os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS (Resíduos de Serviço de Saúde) por eles gerados, atendendo às normas e exigências legais, desde o momento de sua geração até a sua destinação final.

<p>Elaborado por: Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>	<p>Revisado por: Grupo técnico de Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>
<p>DATA: 23/03/22</p>	<p>DATA: 26/03/22</p>

 <p>Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>Rua Barão do Rio Branco, 1861- Centro - CEP: 85301-030 Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br Laranjeiras do Sul - Paraná</p> 	<p>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</p>	<p>PÁGINA 4/4 VERSÃO 3 POP AF 7</p>
--	--	---

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília, 2009.

Resolução da Diretoria Colegiada - RDC N° 306, de 7 de Dezembro de 2004 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde.** Brasília, 2009.

Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos.

Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização.** Brasília, 2006c.

<p>Elaborado por: Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>	<p>Revisado por: Grupo técnico de Assistência Farmacêutica de Laranjeiras do Sul.</p>
<p>DATA: 23/03/22</p>	<p>DATA: 26/03/22</p>